



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 23/07/2024 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 052/2024 - Concorrência nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Triângulo II, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e três de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, também presente a Representante Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente – SMOMA, Sra. Eliane Alves Quirino, para a abertura do Processo Licitatório nº 052/2024, Concorrência nº 004/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Agente de Contratação verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	J A ALVES LTDA
02	J1 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
03	LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
04	LOCADORA TERRAMARES LTDA
05	LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
06	ROPER SOLUCOES LTDA
07	SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO
08	SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME)
09	TERRASA ENGENHARIA LTDA

Ato contínuo, a Agente de Contratação procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
01	SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME)	R\$ 904.999,99

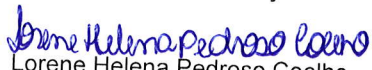
Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor do item licitado. Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Considerando a apresentação tempestiva da documentação, a Agente de Contratação passou para fase de análise dos documentos de habilitação. Registra-se que a análise da documentação de qualificação técnica foi realizada sob assessoramento da Representante Técnica da SMOMA, Sra. Eliane Alves Quirino, ao passo em que a verificação dos índices econômicos (qualificação econômico-financeira) foi ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Sra. Terezinha da Conceição Martins e Silva Durans, CRC-MG 23018/7, conforme quadro anexado aos autos. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do Edital. Destaca-se que conforme enunciado de jurisprudência do TCU acerca da interpretação do art. 64 da Lei 14.133/2021, promovido através do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário, "(...) a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". Referido entendimento vem sendo aplicado a diversos casos posteriores (vide Acórdãos 2.443/2021, 2.528/2021, 988/2022 e 117/2024, do TCU). Desta forma, quando necessário, tem-se por admitida a realização de diligência para a juntada de documento, desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, previamente à desclassificação/inabilitação do licitante. A documentação de habilitação da licitante SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção da apresentação de Certidão Positiva de Débitos perante



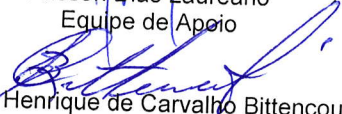
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações


a Fazenda Pública Municipal. Diante disso, de acordo com o item 11.2, do Edital, considerando que a licitante apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, a Agente de Contratação concedeu à licitante SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, mediante envio dos documentos atualizados para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. O prazo para regularização terá início na data de 24/07/2024, com previsão de encerramento em 30/07/2024. Os documentos necessários à comprovação da regularização deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. Assim, ficaram as licitantes notificadas acerca do prazo concedido, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente a data desta sessão. Em função da necessidade de se aguardar o prazo concedido na fase de habilitação, a sessão foi suspensa. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **31/07/2024, às 09:30 horas**, para a informação quanto à habilitação pendente. O prazo para manifestação recursal será aberto ao final da sessão de continuidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.


Mary Aline da Cruz Goulart
Agente de Contratação


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe de Apoio


Eliane Alves Quirino
Representante Técnica SMOMA